



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Gabinete da Ver^a MARCIA DA ROSA
Lider da Bancada do P.S.B.



PROJETO DE LEI N°:/2017.

LEI N°:DEDE 2017.

Cria obrigatoriedade de atendimento preferencial em estabelecimentos de saúde do Município.

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber , em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos públicos de saúde no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, inclusive serviços de distribuição de medicamentos, a dar atendimento preferencial a idosos, portadores de necessidades especiais e gestantes, nos termos da Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, em seus Artigos 1º e 2º.

Art. 2º. Ficam obrigados, os estabelecimentos a que alude o Art. 1º supra, obrigados a fixarem, em local com ampla visibilidade e em letras garrafais, cartazes com as determinações desta Lei.

Art. 3º. A não observância dos dispositivos constantes desta Lei serão passíveis de sanções a serem estabelecidas pelo gestor dos estabelecimentos a que se refere.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,

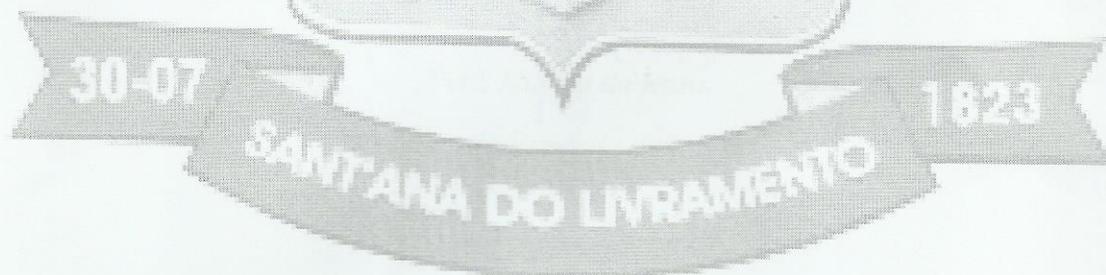
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Abril de 2017

*Ver.^a Marcia da Rosa,
Líder da Bancada do P.S.B.*





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Gabinete da Ver^a MARCIA DA ROSA

Líder da Bancada do P.S.B.



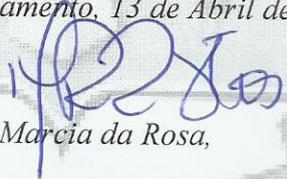
JUSTIFICATIVA.

O Projeto de Lei proposto, busca solucionar dificuldades enfrentadas por idosos, portadores de necessidades especiais e gestantes, que são levados a longas esperas para o atendimento procurado, embora a legislação federal garanta um atendimento diferenciado, o que segundo constatamos, não está sendo observado.

Outro ponto de constrangimento a que estes usuários preferenciais estão sujeitos, diz respeito ao fornecimento de medicamentos junto ao PAM, que em ocasiões freqüentes, provocam longas filas chegando a se estenderem pela calçada da rua Manduca Rodrigues.

Isto posto, conto com a apreciação de meus pares para tramitação e aprovação da presente matéria.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Abril de 2017


Ver^a. Marcia da Rosa,

Líder da Bancada do P.S.B.

30-07

1823

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

RECEBIDO EM
13/04/2017
15:23:11